



**PORTARIA Nº. 208/2011
DE 19/11/2011**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido, conforme protocolo nº. 5322, de 18 de outubro de 2011, prorrogação da **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (sem remuneração)**, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 20 de outubro de 2011, ao Servidor **WELLINGTON COSTA SILVA**, portador do documento de identidade RG. nº. 8.365.676-0 SESP PR e do CPF nº. 047.998.589-80, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, admitido em 01/08/2006.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º. desta portaria está previsto no art. 69, inciso V e art. 78 e 79 da Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul, alterado pela Lei Municipal nº. 197/2001.

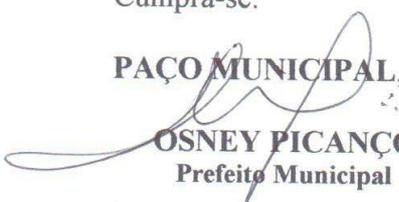
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal